

LEI Nº 1.127/2018

Institui o dia do Esporte Amador no Município de Macaparana e dá outras providencias.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Macaparana o “Dia Municipal do Esporte Amador” que deverá ser celebrado no dia 15 de novembro.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes promoverá nesta data um torneio com equipes amadoras das diversas modalidades de esporte do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, 21 de agosto de 2018.


Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito Municipal -